



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA N. __/2024 AO PROJETO DE LEI N. 217/2024

**ALTERA O ART. 9º DO PROJETO DE LEI N.
217/2024.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de
suas atribuições legais**

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o art. 9º do Projeto de Lei n. 217/2024, passando a conter a seguinte disposição:

Art. 9º As distribuidoras em funcionamento quando do início da vigência desta Lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adequações.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 11 de dezembro de 2024.

PROF. ALEX BULHÕES
VEREADOR - PP



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390035003900300036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES - CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8

